



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



CONTRATO Nº 034/2022 - PMP

CPL

375

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LM PARAFUSOS LTDA** inscrita no CNPJ: 44.497.104/0001-29, com sede a AV. Diógenes de Brito s/n, lote 18, QD 21, setor Aeroporto, Pium - TO, neste ato representada pelo Sr. Max Luan José Souza, portador do CPF:376.442.458-39, residente e domiciliado na Rua Luiz Moura Leite, setor Aeroporto, CEP:77570-000, Pium - TO, doravante denominada CONTRATADA que tem por objeto a **Registro de Preços para aquisição de postes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium -TO, conforme projeto de iluminação Parque de exposição agropecuário e povoado café da Roça**. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições e condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando **Registro de Preços para aquisição de postes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium -TO, conforme projeto de iluminação Parque de exposição agropecuário e povoado café da Roça**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	Poste telefônico curvo simples, altura livre 4,0 M, engastado, galvanizado a fogo.	Unid.	22	R\$ 390,00	R\$ 8.580,00	IBILUX ILUMINAÇÃO
VALOR TOTAL					R\$ \$ 8.580,00	

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 016/2022 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



2.2 A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CPL

376

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

3.1 Os materiais, descritos na Cláusula Primeira, foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão SRP na forma Presencial Nº 002/2022, conforme edital constante no Processo Licitatório nº 016/2022, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais de expediente objeto deste contrato.
- 4.2 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.3 Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 4.4 Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado a CONTRATANTE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência e Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os materiais objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Ordem de Compras;
- e) Comunicar ao Município de Pium - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir



Ministry of Health and Family Welfare Government of India



For the purpose of the National Health Policy, 1983, the Government of India has decided to set up a National Health Commission. The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level.

MEMORANDUM TO THE GOVERNMENT

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

MEMORANDUM TO THE GOVERNMENT

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

MEMORANDUM TO THE GOVERNMENT

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.

The Commission will be responsible for the formulation and monitoring of the National Health Policy, and for the coordination of health services at the national level. The Commission will be composed of representatives of the Government of India, the States, and the Union Territories.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



- sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Pium - TO;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.
- h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
- i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Pium - TO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- j) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CPL

377

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme notas fiscais emitidas pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA– DO PAGAMENTO:

7.1 Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
0003.0009.25.751.0028.2050	4.4.90.52	580	0010.00.00

CLÁUSULA NONA– DA ENTREGA

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pium - TO, obedecendo às solicitações do Departamento de Compras.

9.3. Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9.4 Os produtos deverão ser entregues na forma acima descrita, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, caso contrário, poderá a critério dos Órgãos participantes, promover cobrança de multa ou a rescisão do Contrato com o devido cancelamento da Nota de Empenho;

9.5 . Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber

CLÁUSULA DECIMA– FISCALIZAÇÃO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



13.6 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

13.7 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.8 Advertências, que será aplicada sempre por escrito;

13.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.10 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.11 Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente Contrato terá vigência enquanto perdurarem as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços do Pregão 002/2022-PMP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Pium - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Pium - TO, 10 de Março de 2022.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito
Contratante

Max Luan José Souza

LM PARAFUSOS LTDA
Max Luan José Souza
CNPJ: 44.497.104/0001-29

TESTEMUNHAS: 1-

Edson Soares da Costa *Aláudia Barros S. Rodrigues*

CPF nº *5417-005* CPF nº *942.758.041-20*
1741-00

